

definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

As empresas apenas serão admitidas a concurso caso a empresa, ou no caso de associação de empresas, o seu conjunto, face às declarações dos anos 2004, 2005 e 2006, apresente um volume de negócios anual global médio de 50 000 000,00 de euros nos últimos três anos, com um mínimo anual de 40 000 000,00 de euros.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Em termos de capacidade técnica, as empresas ou associações de empresas, apenas serão admitidas a participar no concurso caso obedeçam, e no caso de associação de empresas, que todas as empresas associadas obedeçam, cumulativamente às condições indicadas no ponto 5.6 do programa de concurso e que se sintetiza:

Sejam titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, I. P., contendo seguintes habilitações: empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) — classe 9 e empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios (1.ª categoria) — classe 9. ou, de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia ou sejam signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

Detenham certificação de acordo com a NP EN ISO 9001.

As empresas ou associações de empresas tenham efectuado no seu conjunto, nos últimos três anos, as seguintes empreitadas, de acordo com ponto 5.7 do programa de concurso e que sinteticamente se descreve:

Mínimo de cinco contratos de empreitada de construção de edifícios, com valor de adjudicação igual ou superior a 5 000 000,00 de euros, tendo obrigatoriamente uma delas valor de adjudicação igual ou superior a 7 500 000,00 de euros;

Mínimo de três contratos de empreitada referentes a reabilitação e conservação de edifícios, com valor de adjudicação igual ou superior a 2 500 000,00 de euros, tendo obrigatoriamente uma delas valor de adjudicação igual ou superior a 5 000 000,00 de euros.

As empresas ou associações de empresas devem obrigatoriamente ter no seu quadro técnico um conjunto de colaboradores que satisfaçam os requisitos indicados no ponto 5.8 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso limitado.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número mínimo previsto: 5

Número máximo previsto: 15

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

a) *Curriculum* do candidato (50%):

Obras de edificação — 22,5%;

Obras de reabilitação e conservação — 22,5%;

Contratos de conservação e manutenção de edifícios — 5%;

b) *Curriculum* dos técnicos apresentados (30%):

Director de contrato — 5%;

Coordenadores de grupo de obras — 5%;

Directores de obra — 5%;

Coordenadores de instalações eléctricas — 2,5%;

Coordenadores de instalações mecânicas — 2,5%;

Coordenadores do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho — 5%;

Coordenador do sistema de gestão da qualidade — 2,5%;

Coordenador do sistema de gestão ambiental — 2,5%;

c) Metodologia e modelo organizativo do candidato para a execução do contrato (20%).

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 75

Critério: valia técnica — ponderação: 25

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

05/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias das peças do processo de concurso da 1.ª fase serão fornecidas em suporte papel ou em suporte informático em ficheiros não manipuláveis, pelo valor de 500,00 euros ou 100,00 euros, respectivamente, acrescido de IVA à taxa legal, contra o pagamento mediante cheque emitido à ordem da Parque Escolar, E. P. E. O preço das cópias do processo de concurso relativo à 2.ª fase será indicado na carta-convide.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Operacional Temático Valorização do Território.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida do Infante Santo, 2, 7.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-178.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

geral@parque-escolar.min-edu.pt

Telefone:

(351) 213944710.

Fax:

(351) 213944775.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/12/2007.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

2611074152

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Parque Escolar, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida do Infante Santo, 2, 7.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-178.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 213944710.

Correio electrónico:

geral@parque-escolar.min-edu.pt

Fax:

(351) 213944775.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Educação.

Outro especificação:

Modernização das escolas com ensino secundário.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso limitado internacional com publicação de anúncio para a execução das obras de modernização e os serviços de manutenção e conservação previstos na primeira fase do programa de modernização do parque escolar destinado ao ensino secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 — lote 1.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços: Portugal continental.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objecto do contrato a celebrar envolve duas componentes: a componente contratual de empreitada, relativa à execução de obras de modernização nas escolas integrantes do lote que visam a melhoria dos equipamentos/instalações e que incluem obras de construção, reconstrução, reabilitação, de duração prevista de 1 ano, e a componente contratual de prestação de serviços, relativa à manutenção e à conservação das mesmas escolas, por um período máximo de 10 anos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Lote composto pelas seguintes escolas: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Passos Manuel, em Lisboa; Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Gil Vicente, em Lisboa; Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Marquesa de Alorna, em Lisboa; Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Josefa de Óbidos, em Lisboa; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Eça de Queirós, em Lisboa; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de D. Manuel I, em Beja; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pedro Alexandrino, em Odívelas; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Benavente, em Benavente.

Valor estimado, sem IVA: 32 500 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário deverá prestar duas cauções: caução de 5% do preço global da componente contratual de empreitada e caução de 5% do preço global da componente contratual de prestação de serviços de manutenção.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no orçamento de Estado Português, fundos comunitários (fase de candidatura) e autofinanciamento obtido pela Parque Escolar, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou agrupamento complementar de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com os pontos 5.4 e 5.5 do programa de concurso, as empresas ou, no caso de associações de empresas, todas as empresas associadas, apenas serão admitidas a concurso caso apresentem uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro de 2006 e apresentem uma autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

As empresas apenas serão admitidas a concurso caso a empresa, ou no caso de associação de empresas, o seu conjunto, face às declarações dos anos

2004, 2005 e 2006, apresente um volume de negócios anual global médio de 50 000 000,00 de euros nos últimos três anos, com um mínimo anual de 40 000 000,00 de euros.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Em termos de capacidade técnica, as empresas ou associações de empresas, apenas serão admitidas a participar no concurso caso obedeam, e no caso de associação de empresas, que todas as empresas associadas obedeam, cumulativamente às condições indicadas no ponto 5.6 do programa de concurso e que se sintetiza:

Sejam titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, I. P., contendo seguintes habilitações: empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) — classe 9 e empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios (1.ª categoria) — classe 9 ou de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia ou sejam signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu. Detenham certificação de acordo com a NP EN ISO 9001.

As empresas ou associações de empresas tenham efectuado no seu conjunto, nos últimos três anos, as seguintes empreitadas, de acordo com ponto 5.7 do programa de concurso e que sinteticamente se descreve:

Mínimo de cinco contratos de empreitada de construção de edifícios, com valor de adjudicação igual ou superior a 5 000 000,00 de euros, tendo obrigatoriamente uma delas valor de adjudicação igual ou superior a 7 500 000,00 euros;

Mínimo de três contratos de empreitada referentes a reabilitação e conservação de edifícios, com valor de adjudicação igual ou superior a 2 500 000,00 euros, tendo obrigatoriamente uma delas valor de adjudicação igual ou superior a 5 000 000,00 de euros.

As empresas ou associações de empresas devem obrigatoriamente ter no seu quadro técnico um conjunto de colaboradores que satisfaçam os requisitos indicados no ponto 5.8 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso limitado.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número mínimo previsto: 5.

Número máximo previsto: 15.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

a) Curriculum do candidato (50%):

Obras de edificação — 22,5%;

Obras de reabilitação e conservação — 22,5%;

Contratos de conservação e manutenção de edifícios — 5%;

b) Curriculum dos técnicos apresentados (30%):

Director de contrato — 5%;

Coordenadores de grupo de obras — 5%;

Directores de obra — 5%;

Coordenadores de instalações eléctricas — 2,5%;

Coordenadores de instalações mecânicas — 2,5%;

Coordenadores do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho — 5%;

Coordenador do sistema de gestão da qualidade — 2,5%;

Coordenador do sistema de gestão ambiental — 2,5%;

c) Metodologia e modelo organizativo do candidato para a execução do contrato (20%).**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 75;

Critério: valia técnica — ponderação: 25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

02/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias das peças do processo de concurso da 1.ª fase serão fornecidas em suporte papel ou em suporte informático em ficheiros não manipuláveis, pelo valor de 500,00 euros ou 100,00 euros, respectivamente, acrescido de IVA à taxa legal, contra o pagamento mediante cheque emitido à ordem da Parque

Escolar, E. P. E. O preço das cópias do processo de concurso relativo à 2.ª fase, será indicado na carta-convite.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Operacional Temático Valorização do Território.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida do Infante Santo, 2, 7.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-178.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

geral@parque-escolar.min-edu.pt

Telefone:

(351) 213944710.

Fax:

(351) 213944775.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/12/2007.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

2611074075

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Parque Escolar E. P. E.

Endereço postal:

Avenida do Infante Santo, 2, 7.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-178.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 213944710.

Correio electrónico:

geral@parque-escolar.min-edu.pt

Fax:

(351) 213944775.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Educação.

Outro especificação:

Modernização das escolas com ensino secundário

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso limitado internacional com publicação de anúncio para a execução das obras de modernização e os serviços de manutenção e conservação previstos

na primeira fase do programa de modernização do parque escolar destinado ao ensino secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 — lote 2.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Portugal continental.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objecto do contrato a celebrar envolve duas componentes: a componente contratual de empreitada, relativa à execução de obras de modernização nas escolas integrantes do lote que visam a melhoria dos equipamentos/instalações e que incluem obras de construção, reconstrução, reabilitação, de duração prevista de 1 ano, e a componente contratual de prestação de serviços, relativa à manutenção e à conservação das mesmas escolas, por um período máximo de 10 anos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Lote composto pelas seguintes Escolas: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pedro Nunes, em Lisboa; Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de D. Filipa de Lencastre, em Lisboa; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de D. Pedro V, em Lisboa; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Rainha Dona Amélia, em Lisboa; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gabriel Pereira, em Évora; Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mouzinho da Silveira, em Portalegre.

Valor estimado, sem IVA: 25 500 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário deverá prestar 2 cauções: caução de 5% do preço global da componente contratual de empreitada e, caução de 5% do preço global da componente contratual de prestação de serviços de manutenção.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no orçamento de Estado Português, fundos comunitários (fase de candidatura) e autofinanciamento obtido pela Parque Escolar, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou agrupamento complementar de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com os pontos 5.4 e 5.5 do programa de concurso, as empresas ou, no caso de associações de empresas, todas as empresas associadas, apenas serão admitidas a concurso caso apresentem uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro de 2006 e apresentem uma autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

As empresas apenas serão admitidas a concurso caso a empresa, ou no caso de associação de empresas, o seu conjunto, face às declarações dos anos 2004, 2005 e 2006, apresente um volume de negócios anual global médio de 50 000 000,00 de euros nos últimos três anos, com um mínimo anual de 40 000 000,00 de euros.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Em termos de capacidade técnica, as empresas ou associações de empresas, apenas serão admitidas a participar no concurso caso obedeçam, e no caso de